



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO ADITIVO Nº 003/2014.

“TERMO ADITIVO Nº 003/2014 REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2011 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E A EMPRESA 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 014/2011.”

Ao dia oito do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o nº 05.705.777/0001-75, com sede na praça dos três poderes, sito a Rua Gonçalves Dias nº 4236, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **EDIS FARIAS AMARAL** a Empresa **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**, neste ato representada pelos seus procuradores ao fim identificados, tem entre si justo e contratado, regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses do **Contrato Administrativo nº. 002/2011**.

Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula Quinta do Contrato nº. 002/2011 c/c o Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 04 (quatro) meses, retroagindo seus efeitos de 01 de Março de 2014 a 01 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº. 002/2011.

Estando as partes em comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Ouro Preto do Oeste, 08 de Abril de 2014.

EDIS FARIAS AMARAL
PRESIDENTE/CMOPO
CONTRATANTE

BRASIL TELECOM CELULAR S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

286.276.602-04 ✓

389.473.582-15